



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.942 de 03 de junho de 2025
(Projeto de Lei nº 045/2025 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
03 / 06 / 2025
Ulayra

Dispõe sobre desmembramento de área e afetação de rua, na área denominada Loteamento Industrial III, Zona Urbana de Canarana Mato Grosso, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento de Área no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, imóvel com área de 44.261,74m² (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de registrado nas matrículas nº 16.733, nº 16.734, nº 16.735, nº 16.736, nº 16.737, nº 16.738, nº 16.739, nº 16.740, nº 16.741, nº 16.742, nº 16.743, nº 16.744, nº 16.745, nº 16.746, nº 16.747, nº 16.748 e nº 16.749, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a afetação de vias públicas no Loteamento Industrial III, com as seguintes denominações, limites e confrontações:

I - RUA COMODORO (AFETADA) com área de 1.330,09 m² (um mil,

U



trezentos e trinta metros e nove decímetros quadrados); frente 93,38 metros com os lotes 51, 52 e 53; fundo em três partes, sendo a primeira delas 74,95 metros, a segunda uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros e a terceira 0,09 metros, todas elas com a Quadra 02 (remanescente); chanfro: 2,66 metros com a Quadra 02 (remanescente); lateral esquerda: 16,10 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 14,43 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.

II - RUA POROROCA - TRECHO 01 (AFETADA) com área de 1.104,83 m² (um mil, cento e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados): FRENTE: 96,78 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 01 (remanescente); FUNDO: 96,78 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 03: 2,66 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 04: 1,82 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,06 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.

III - RUA POROROCA - TRECHO 02 (AFETADA) com área de 1.140,09 m² (um mil, cento e quarenta metros e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 92,45 metros com a Quadra 02 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 02 (remanescente); fundo: em três partes, sendo uma delas 74,17 metros, a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros e outra 0,26 metros, todas elas com a Quadra 02-A (desmembrada); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 02-A



(desmembrada); lateral esquerda: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 11,75 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.

IV - RUA DOS IPÊS (AFETADA) com área de 1.547,96 m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 15,01 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; fundo: 18,77 metros com a Rua Mangaba (afetada); arco 01: 6,01 metros (circunferência) com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral esquerda: 72,21 metros com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral direita: 75,46 metros com parte dos seguintes confrontantes: Quadra 01-A (desmembrada), Rua Alta Floresta (existente), Quadra 03 (remanescente) e Rua do Saboeiro (afetada).

V - RUA MANGABA (AFETADA) com área de 409,90 m² (quatrocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 26,71 metros em duas partes, sendo elas 7,94 metros com a Quadra 03-A (desmembrada) e 18,77 metros com a Rua dos Ipês (afetada); fundo: 30,04 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 01: 2,72 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 16,84 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 14,03 metros com Rua do Saboeiro (afetada).

VI - RUA DO SABOEIRO (AFETADA) com área de 3.063,07 m² (três mil e sessenta e três metros e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 274,92 metros com a Quadra 03 (remanescente); chanfro 01: 2,08 metros com a Quadra



03 (remanescente); chanfro 02: 2,64 metros com a Quadra 03 (remanescente); fundo: 271,22 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 03: 7,94 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 04: 3,15 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 05: 1,82 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 20,68 metros com a Rua dos Ipês (afetada) e Rua Mangaba (afetada); lateral direita: 14,96 metros com Rua Jucimeira (existente).

Art. 8º. Fica autorizado o desmembramento de área situada no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, que será da seguinte forma:

I - QUADRA 01 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.637,56 m² (três mil, seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis décimos quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Comodoro (existente); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 96,78 metros com a Rua Pororoca - trecho 01 (afetada); chanfro 03: 1,82 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 35,88 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.



II - QUADRA 01-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.568,74 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Pororoca - trecho 01 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 89,94 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 34,55 metros com a Rua dos Ipês (parte afetada e parte rua que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês); lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.

III - QUADRA 02 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.394,44 m² (três mil, trezentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: com duas partes, sendo uma delas 74,95 metros e a outra uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Comodoro (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 92,45 metros com a Rua Pororoca - trecho 02 (afetada); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua



essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 36,41 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 39,46 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.

IV - QUADRA 02-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.931,84 m² (dois mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com duas partes, sendo uma delas 74,17 metros e a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Pororoca - trecho 02 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 93,03 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 31,30 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 34,36 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.

V - QUADRA 03 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.345,31 m² (dez mil, trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 287,18 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 01:



2,17 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua Jucimeira (existente); fundo: 274,92 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 33,45 metros com a Rua dos Ipês (afetada); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente).

VI - QUADRA 03-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 1.015,27 m² (um mil e quinze metros e vinte e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 72,21 metros com a Rua dos Ipês (afetada); ARCO 01: 6,01 metros (circunferência) com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 82,29 metros com a Área Institucional 02; LATERAL DIREITA: 23,17 metros com a Rua Mangaba (afetada).

VII - QUADRA 03-B (DESMEMBRADA) Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.772,64 m² (dez mil, setecentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 01: 271,22 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); frente 02: 30,04 metros com a Rua Mangaba (afetada); chanfro 01: 3,15 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 02: 7,94 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,72 metros com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 300,04 metros com a Rua Rondonópolis (existente); chanfro 04: 1,82 metros com a Rua Alto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Araguaia (existente); chanfro 05: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 26,11 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente).

.Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.941 de 03 de junho de 2025
(Projeto de Lei nº 044/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre afetação de rua e desmembramento de área Institucional 03 localizada no Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento da Área Institucional 03, imóvel com área de 12.340,41m² (doze mil, trezentos e quarenta metros e quarenta e um decímetros quadrados) do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, imóvel de matrícula nº 18.869, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º. Fica afetada a RUA DAS GRAVIOLAS, limitando a frente com a Quadra 40-A, medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,96 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, medindo 16,00 metros; Lado esquerdo com Rua Tingui, medindo 14,05 metros; Fundos com a Quadra 40-B, medindo 162,10 metros.

Art. 3º. Fica afetada sob a RUA DAS LOUVEIRAS, limitando a frente com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 142,20; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, num arco medindo



17,62 metros; Lado esquerdo com a Rua Tingui, medindo 12,56 metros; Fundos com a Quadra 40-A, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Quadra 40-A e com um arco de 1,74 metros confrontando com a Quadra 40-A.

Art. 4º. Fica afetada a RUA TINGUI, limitando a frente com a com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 11,89 metros; Lado Direito com a Quadra 40-B, Rua das Graviolas, Quadra 40-A e Rua das Louveiras, medindo 76,96 metros; Lado esquerdo com imóvel de propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 76,96 metros; Fundos com a Quadra nº 40, medindo 11,89 metros.

Art. 5º. O desmembramento da da Área Institucional 03, do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, será da seguinte forma:

I. QUADRA 40-A (DESMEMBRADA) / ÁREA 4.946,87 m²: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 4.946,87 m² (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40-A (Quarenta "A"), limitando a frente com a Rua das Louveiras medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

II. QUADRA 40-B (DESMEMBRADA) / ÁREA 2.764,33 m²: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.764,33 m² (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40B (Quarenta "B"), limitando a frente com a Rua das Graviolas



medindo 162,10 metros, com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Quadra 40 medindo 172,01 metros; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 17,06 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 13,92. medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

III. - ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE) / ÁREA 460,85 m²:
Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO, neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 460,85 m² (Quatrocentos e sessenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), locado sob a ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE), limitando a frente com a Rua das Louveiras, medindo 154,09 metros; Lado Direito com imóvel de Propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 5,94 metros; Lado esquerdo com a Rua Folha de serra, num arco medindo 3,36 metros; Fundos com divisa, medindo 155,82 metros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 4.946,87 m² (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40-A (Quarenta "A"), limitando a frente com a Rua das Louveiras medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

II. QUADRA 40-B (DESMEMBRADA) / ÁREA 2.764,33 m²: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.764,33 m² (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40B (Quarenta "B"), limitando a frente com a Rua das Graviolas medindo 162,10 metros, com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Quadra 40 medindo 172,01 metros; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 17,06 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 13,92, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

III. - ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE) / ÁREA 460,85 m²: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO, neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 460,85 m² (Quatrocentos e sessenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), locado sob a ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE), limitando a frente com a Rua das Louveiras, medindo 154,09 metros; Lado Direito com imóvel de Propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 5,94 metros; Lado esquerdo com a Rua Folha de serra, num arco medindo 3,36 metros; Fundos com divisa, medindo 155,82 metros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 03 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº 045/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre desmembramento de área e afetação de rua, na área denominada Loteamento Industrial III, Zona Urbana de Canarana Mato Grosso, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento de Área no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, imóvel com area de 44.261,74m² (quarenta mil, duzentos e sessenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de registrado nas matrículas nº 16.733, nº 16.734, nº 16.735, nº 16.736, nº 16.737, nº 16.738, nº 16.739, nº 16.740, nº 16.741, nº 16.742, nº 16.743, nº 16.744, nº 16.745, nº 16.746, nº 16.747, nº 16.748 e nº 16.749, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a afetação de vias públicas no Loteamento Industrial III, com as seguintes denominações, limites e confrontações:

IRUA COMODORO (AFETADA) com área de 1.330,09 m² (um mil, trezentos e trinta metros e nove decímetros quadrados); frente 93,38 metros com os lotes 51, 52 e 53; fundo em três partes, sendo a primeira delas 74,95 metros, a segunda uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros e a terceira 0,09 metros, todas elas com a Quadra 02 (remanescente); chanfro: 2,66 metros com a Quadra 02 (remanescente); lateral esquerda: 16,10 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 14,43 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.II - RUA POROROCA - TRECHO 01 (AFETADA) com área de 1.104,83 m² (um mil, cento e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados): FRENTE: 96,78 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 01 (remanescente); FUNDO: 96,78 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 03: 2,66 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 04: 1,82 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,06 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.III - RUA POROROCA- TRECHO 02 (AFETADA) com área de 1.140,09 m² (um mil, cento e quarenta metros e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 92,45 metros com a Quadra 02 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 02 (remanescente); fundo: em três partes, sendo uma delas 74,17 metros, a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros e outra 0,26 metros, todas elas com a Quadra 02-A (desmembrada); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 02-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 11,75 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.IV - RUA DOS IPÊS (AFETADA) com área de 1.547,96 m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 15,01 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; fundo: 18,77 metros com a Rua Mangaba (afetada); arco 01: 6,01 metros (circunferência) com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral esquerda: 72,21 metros com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral direita: 75,46 metros com parte dos seguintes confrontantes: Quadra 01-A (desmembrada), Rua Alta Floresta (existente), Quadra 03 (remanescente) e Rua do Saboeiro (afetada).V - RUA MANGABA (AFETADA) com área de 409,90 m² (quatrocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 26,71 metros em duas partes, sendo elas 7,94 metros com a Quadra 03-A (desmembrada) e 18,77 metros com a Rua dos Ipês (afetada); fundo: 30,04 metros com a

Quadra 03-B (desmembrada);chanfro 01: 2,72 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 16,84 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 14,03 metros com Rua do Saboeiro (afetada).VI - RUA DO SABOEIRO (AFETADA) com área de 3.063,07 m² (três mil e sessenta e três metros e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 274,92 metros com a Quadra 03 (remanescente); chanfro 01: 2,08 metros com a Quadra 03 (remanescente); chanfro 02: 2,64 metros com a Quadra 03 (remanescente); fundo: 271,22 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 03: 7,94 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 04: 3,15 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 05: 1,82 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 20,68 metros com a Rua dos Ipês (afetada) e Rua Mangaba (afetada); lateral direita: 14,96 metros com Rua Jucimeira (existente).Art. 8º. Fica autorizado o desmembramento de área situada no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, que será da seguinte forma: I - QUADRA 01 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.637,56 m² (três mil, seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Comodoro (existente); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 96,78 metros com a Rua Pororoca - trecho 01 (afetada); chanfro 03: 1,82 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 35,88 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo. II - QUADRA 01-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.568,74 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Pororoca - trecho 01 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 89,94 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 34,55 metros com a Rua dos Ipês (parte afetada e parte rua que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês); lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo. III - QUADRA 02 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.394,44 m² (três mil, trezentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: com duas partes, sendo uma delas 74,95 metros e a outra uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Comodoro (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 92,45 metros com a Rua Pororoca - trecho 02 (afetada); chanfro

02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 36,41 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 39,46 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-MEIV - QUADRA 02-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.931,84 m² (dois mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com duas partes, sendo uma delas 74,17 metros e a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Pororoca - trecho 02 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 93,03 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 31,30 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 34,36 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.V - QUADRA 03 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.345,31 m² (dez mil, trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 287,18 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 01: 2,17 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua Jucimeira (existente); fundo: 274,92 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 33,45 metros com a Rua dos Ipês (afetada); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente). VI - QUADRA 03-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 1.015,27 m² (um mil e quinze metros e vinte e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 72,21 metros com a Rua dos Ipês (afetada); ARCO 01: 6,01 metros (circunferência) com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 82,29 metros com a Área Institucional 02; LATERAL DIREITA: 23,17 metros com a Rua Mangaba (afetada). VII - QUADRA 03-B (DESMEMBRADA) Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.772,64 m² (dez mil, setecentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 01: 271,22 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); frente 02: 30,04 metros com a Rua Mangaba (afetada); chanfro 01: 3,15 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 02: 7,94 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,72 metros com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 300,04 metros com a Rua Rondonópolis (existente); chanfro 04: 1,82 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); chanfro 05: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 26,11 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente). Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



IX – Zona do Aeroporto - ZAER;

X – Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA;

XI - Zona de Preservação Permanente - ZPP;

XII – Zona de Interesse Social Especial- ZISE.

Art. 2º Fica criado o Artigo 38-A a Lei Complementar nº 1767 de 05 de setembro de 2023 com a seguinte redação:

Art. 38-A:

A Zona de Interesse Social Especial (ZISE) fica determinada como sendo aquela destinada para ocupação de empreendimentos habitacionais com características sociais e executadas somente por iniciativa do poder municipal que tratam da questão habitacional através de Projetos do Município, sendo que os parâmetros de ocupação são os especificamente estabelecidos na Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 3º Acrescenta no Anexo II –no Mapa a Zona de Interesse Social Especial (ZISE);

Art. 4º Acrescenta no Anexo IV – Ocupação do Solo – Índices Urbanísticos a Zona de Interesse Social Especial (ZISE);

Art. 5º Acrescenta no Anexo V – Do Uso do Solo Urbano – ZISE;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 21 de maio de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 03 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº045/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre desmembramento, de área e afetação de rua, na área denominada Loteamento Industrial III, Zona Urbana de Canarana Mato Grosso, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento de Área no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, imóvel com área de 44.261,74m² (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de registrado nas matrículas nº 16.733, nº 16.734, nº 16.735, nº 16.736, nº 16.737, nº 16.738, nº 16.739, nº 16.740, nº 16.741, nº 16.742, nº 16.744, nº 16.745, nº 16.746, nº 16.747, nº 16.748 e nº 16.749, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a afetação de vias públicas no Loteamento Industrial III, com as seguintes denominações, limites e confrontações:

I - RUA COMODORO (AFETADA) com área de 1.330,09 m² (um mil, trezentos e trinta metros e nove decímetros quadrados); frente 93,38 metros com os lotes 51, 52 e 53; fundo em três partes, sendo a primeira delas 74,95 metros, a segunda uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros e a terceira 0,09 metros, todas elas com a Quadra 02 (remanescente); chanfro: 2,66 metros com a Quadra 02 (remanescente); lateral esquerda: 16,10 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 14,43 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir J. & Cia Ltda-ME.

II - RUA POROROCA - TRECHO 01 (AFETADA) com área de 1.104,83 m² (um mil, cento e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados); FRENTE: 96,78 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 01 (remanescente); FUNDO: 96,78 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 03: 2,66 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 04: 1,82 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,06 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.

III - RUA POROROCA – TRECHO 02 (AFETADA) com área de 1.140,09 m² (um mil, cento e quarenta metros e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 92,45 metros com a Quadra 02 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 02 (remanescente); fundo: em três partes, sendo uma delas 74,17 metros, a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros e outra 0,26 metros, todas elas com a Quadra 02-A (desmembrada); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 02-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 11,75 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir J. & Cia Ltda-ME.

IV - RUA DOS IPÊS (AFETADA) com área de 1.547,96 m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 15,01 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; fundo: 18,77 metros com a Rua Mangaba (afetada); arco 01: 6,01 metros (circunferência) com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral esquerda: 72,21 metros com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral direita: 75,46 metros com parte dos seguintes confrontantes: Quadra 01-A (desmembrada), Rua Alta Floresta (existente), Quadra 03 (remanescente) e Rua do Saboeiro (afetada).

V - RUA MANGABA (AFETADA) com área de 409,90 m² (quatrocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 26,71 metros em duas partes, sendo elas 7,94 metros com a Quadra 03-A (desmembrada) e 18,77 metros com a Rua dos Ipês (afetada); fundo: 30,04 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 01: 2,72 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 16,84 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 14,03 metros com Rua do Saboeiro (afetada).

VI - RUA DO SABOEIRO (AFETADA) com área de 3.063,07 m² (três mil e sessenta e três metros e sete decímetros quadrados) com os



seguintes limites e confrontações: frente: 274,92 metros com a Quadra 03 (remanescente); chanfro 01: 2,08 metros com a Quadra 03 (remanescente); chanfro 02: 2,64 metros com a Quadra 03 (remanescente); fundo: 271,22 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 03: 7,94 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 04: 3,15 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); chanfro 05: 1,82 metros com a Quadra 03-B (desmembrada); lateral esquerda: 20,68 metros com a Rua dos Ipês (afetada) e Rua Mangaba (afetada); lateral direita: 14,96 metros com Rua Jucimeira (existente).

Art. 8º. Fica autorizado o desmembramento de área situada no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, que será da seguinte forma:

I - QUADRA 01 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.637,56 m² (três mil, seiscentos e trinta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Comodoro (existente); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 96,78 metros com a Rua Pororoca – trecho 01 (afetada); chanfro 03: 1,82 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 35,88 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.

II - QUADRA 01-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.568,74 m² (três mil, quinhentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 96,78 metros com a Rua Pororoca – trecho 01 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 89,94 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 34,55 metros com a Rua dos Ipês (parte afetada e parte rua que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês); lateral direita: 35,88 metros com a Rua dos Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.

III - QUADRA 02 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 3.394,44 m² (três mil, trezentos e noventa e quatro metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: com duas partes, sendo uma delas 74,95 metros e a outra uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Comodoro (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 92,45 metros com a Rua Pororoca – trecho 02 (afetada); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 36,41 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 39,46 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir L. & Cia Ltda-ME.

IV - QUADRA 02-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.931,84 m² (dois mil, novecentos e trinta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com duas partes, sendo uma delas 74,17 metros e a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros com a Rua Pororoca – trecho 02 (afetada); chanfro 01: 2,66 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; fundo: 93,03 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral esquerda: 31,30 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 34,36 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir L. & Cia Ltda-ME.

V - QUADRA 03 (REMANESCENTE) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.345,31 m² (dez mil, trezentos e quarenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 287,18 metros com a Rua Alta Floresta (existente); chanfro 01: 2,17 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 02: 1,82 metros com a Rua Jucimeira (existente); fundo: 274,92 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,08 metros com a Rua dos Ipês (afetada); chanfro 04: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 33,45 metros com a Rua dos Ipês (afetada); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente).

VI - QUADRA 03-A (DESMEMBRADA) - Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 1.015,27 m² (um mil e quinze metros e sete decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 72,21 metros com a Rua dos Ipês (afetada); ARCO 01: 6,01 metros (circunferência) com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 82,29 metros com a Área Institucional 02; LATERAL DIREITA: 23,17 metros com a Rua Mangaba (afetada).

VII - QUADRA 03-B (DESMEMBRADA) Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL III", de formato irregular, localizado neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 10.772,64 m² (dez mil, setecentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE 01: 271,22 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); frente 02: 30,04 metros com a Rua Mangaba (afetada); chanfro 01: 3,15 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 02: 7,94 metros com a Rua do Saboeiro (afetada); chanfro 03: 2,72 metros com a Rua Mangaba (afetada); fundo: 300,04 metros com a Rua Rondonópolis (existente); chanfro 04: 1,82 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); chanfro 05: 2,64 metros com a Rua Jucimeira (existente); lateral esquerda: 26,11 metros com a Rua Alto Araguaia (existente); lateral direita: 35,72 metros com a Rua Jucimeira (existente).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini